



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 1.657/2023

"Inclui meta no Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023 e 2024 e Lei Orçamentária Anual 2023 e 2024, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."

DOUGLAS FAVERO PASUCH, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha ao Poder Legislativo, para apreciação e posterior votação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica alterado e incluído na Lei Municipal n° 1.542/2021 (Plano Plurianual PPA exercícios de 2022/2025), Lei Municipal n° 1.596/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023), Lei Municipal n° 1.639/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024) e Lei Municipal n° 1.611/2022 (Lei Orçamentária - LOA 2023), Lei Municipal n° 1.652/2023 (Lei Orçamentária - LOA 2024) a seguinte meta:

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentaria: 03.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC
06 Segurança Pública
182 Defesa Civil
0023 Defesa Contra Sinistros
061820023.2.103000 Defesa Contra Sinistros e Calamidades Públicas

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, créditos adicionais especiais até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçamentaria: 03.03 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUNDEC
061820023.2.103000 Defesa Contra Sinistros e Calamidades Públicas
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3168 R\$ 340.000,00
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 3180 R\$ 60.000,00
Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos

Art. 3º. Servirão como recursos para cobertura dos créditos abertos pelo artigo 2º da presente Lei:



Município de
NOVA ROMA
DO SUL

Gestão 2021/2024

I. Excesso de Arrecadação:

Transferência do Estado FUNDEC/RS Defesa Civil Fundo a Fundo.

Fonte de Recursos: 1759 Recursos Vinculados a Fundos R\$ 400.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de dezembro de 2023.

DOUGLAS FAVERO PASUCH

Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Saudamos os Nobres Membros da Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o presente **Projeto de Lei nº 1.657/2023 que "Inclui meta no Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023 e 2024 e Lei Orçamentária Anual 2023 e 2024, bem como autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)."**

Os referidos Créditos Adicionais são as chamadas autorizações de despesas que não foram computadas ou que se tornaram insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária vigente.

No presente caso, os créditos adicionais classificam-se em "especiais" pois são destinados às despesas para as quais não há dotação orçamentária específica.

Desta maneira, encaminha-se o presente Projeto de Lei afim de que seja autorizado remanejar os valores advindos para destinação às obras de recuperação dos estragos causados pelas enchentes, os quais serão alocados no orçamento corrente mas serão executados somente a partir do exercício de 2024.

Assim sendo, submete-se o mencionado projeto de lei à elevada apreciação de Vossas Excelências, **solicitando sua decorrente aprovação.**

Cordialmente,

DOUGLAS FAVERO PASUCH
Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul